

Decreto nº. 1064, de 01 de Junho de 2023.

**DISPÕES SOBRE FERIADO
DO DIA 08 DE JUNHO E
PONTO FACULTATIVO NO
DIA 09 DE JUNHO NO
MUNICÍPIO DE APARECIDA-
PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 08 de Junho é o dia de Corpus-Christi, uma das mais importantes datas previstas no calendário, no qual é feriado municipal.

CONSIDERANDO que no Decreto nº 1045/2023, ficava estabelecido que o feriado de Corpu Christi fosse no dia 16 de junho, contudo o feriado deve ser o feriado declarado no dia 08 de junho conforme calendário nacional de feriados.

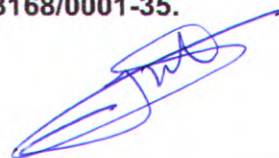
RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica Decretado o feriado de Corpus Christi no dia 08 de Junho de 2023.

Art. 2º. Fica Decretado o ponto facultativo no dia 09 de Junho de 2023.

§1º- Permanecerão funcionando somente os serviços essenciais e emergenciais, quais sejam os atendimentos realizados pela Secretaria de Saúde, bem como a limpeza urbana realizada pela Secretaria de Infraestrutura;

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Aparecida, 01 de Junho de 2023.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO

PREFEITO